



**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 12 (DOZE) DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 09H17, POR VIDEOCONFERÊNCIA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO (SUPLENTE) E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

EXPEDIENTES

ASSUNTO: PORTARIA

1-) **Ofício S/Nº**, de 28 de outubro de 2020, da Exmª Srª Drª **Maria do Carmo de Moraes Melo**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. (SEI 36271- 97 e 36285-76). **ENCAMINHA** cópia da **Portaria nº 001/2020**, para ciência e apreciação, na qual nomeia a Srª Mauricéa Lopes da Silva, Escrevente Substituta do Cartório do Registro Civil de Cavaleiro/PE, e a Srª Nadja Mary de Almeida Lyra Valença, Substituta, para presidir a Celebração dos Casamentos, enquanto perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia de COVID-19, ou até ulterior deliberação da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco ou deste Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 001/2020, por estar amparada nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

2-) **PORTARIA nº 01/2020**, 19 de outubro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Meirelles**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Riacho das Almas. (35541-28). **ENCAMINHA** cópia Portaria nº 01/2020, de 19/10/2020, para ciência e conhecimento, deste Juízo, na qual, por delegação da função prevista no art. 81, inciso II, alínea “a”, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, foi nomeada “ad hoc” para presidir a celebração de casamentos, a Sra. MARIA ADALVA SILVA, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Riacho das Almas-PE e respectivos distritos de Trapiá e Couro D’antas, cujos atos deverão ser celebrados observando-se os termos do Provimento nº 21/2020 da CGJ/PE e do Ato Conjunto nº 18 de 19/06/2020, do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 01/2020, por estar amparada nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”**.

3-) **PORTARIA 02/2020**, de 13 de outubro de 2020, da Exmª Srª Drª **Ana Emília Corrêa de Oliveira Melo**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. (SEI 36592-52). **EMENTA**: Designa, ad hoc, o oficial do Cartório de Registro Civil adstrito a esta Unidade Judiciária, para a celebração dos casamentos civis, presenciais ou por vídeo chamadas, durante a vigência do isolamento social decretado pelas autoridades públicas sanitárias, enquanto perdurar a situação de pandemia - COVID 19, motivada pela disseminação descontrolada do novo corona vírus. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 02/2020, por estar amparada no art. 7º, §§ 3º e 4º, do Provimento nº 18/2020-CGJ (DJe de 13/05/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”**.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 2020.0958.000679**, de 27 de setembro de 2020, da Exmª Srª Drª **Mariana Vieira Sarmiento**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Carpina. (SEI 36074-53). **INFORMA** que declarou seu impedimento para jurisdicionar nos autos do Processo nº **0002157-59.2020.8.17.2470**, com fulcro no inciso III, do artigo 144, do CPC/2015, determinando a remessa dos autos ao substituto legal, com fundamento no §1º, do art. 146, do CPC/2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº Conf. ID. Gerado – Pje-2ª VFP**, de 28 de outubro de 2020, da Exmª Srª Drª **Eliane Ferraz Guimarães Novaes**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda. (SEI 36305-46). **COMUNICA** que,

por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **0015303-62.2020.8.17.2990**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. Anexa Decisão proferida nos autos do Processo nº **0015303-62.2020.8.17.2990**.“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Requerimento – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA-100000000 / DIRETORIA DOS FORO – 175000000 / ABREU E LIMA/DIR-1755030200**, de 28 de outubro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Hugo Bezerra de Oliveira**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima e Diretor do Fórum. (SEI 36346-33). **SOLICITA** a nomeação de servidores efetivos para a 2ª Vara Cível de Abreu e Lima. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.

2-) **Ofício nº 178/2020 | ESMAPE | DG**, de 03 de novembro de 2020, dos Exmºs Srs. Desembargadores **Adalberto de Oliveira Melo** - Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, Des. **Waldemir Tavares de Albuquerque Filho** - Vice-Diretor da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, e Juiz **Sílvio Romero Beltrão** Supervisor da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. (SEI 36741-71). **ENCAMINHA**, para conhecimento desse Egrégio Conselho da Magistratura, Voto de Congratulações a Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, pelo seu aniversário de 33 anos, expedido pela Câmara Municipal do Recife, através do Requerimento nº 5894, de autoria do Vereador André Régis. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça (ESMAPE), para os devidos registros”. Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho.

JULGAMENTO

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO:

Processo nº 000010/2019-1 CM. Tipo de Processo: Requerimento (Servidora do TJPE solicita abertura de novos prazos para a realização da ADC/2017). Parte Remetente: Ilma. Sra. Sabrina Valéria Alexandre de Lira (Servidora do TJPE). Comarca: Recife. (SEI Nº 0041276-75.2018). “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, deferir o pedido e reabrir

novo prazo para avaliação da servidora Sabrina Valéria Alexandre de Lira”.

ÀS 10H07, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 12 de novembro de 2020.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária